

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90-2025

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº37/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (PRORROGAÇÃO)

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original nº 90/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para o dia 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica concedido o reajuste do valor contratual, em conformidade com o previsto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, com base na variação do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,32%.

- **Parágrafo Único:** Em decorrência do reajuste ora pactuado, o valor contratual mensal passará a ser de **R\$ 3.431,32** (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o montante global de **R\$ 41.175,81** (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- **Órgão/Unidade:** 2198 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Elemento de Despesa:** 544 – 3390.39.00.00.00.0001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Espumoso/RS, 16 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Prefeito Municipal

Contratante



LAR DO IDOSO ACONCHEGO

CNPJ Nº 06.229.031/0001-23

Contratada